Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)
CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual: Isenta
Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 3.227 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 76.507,10"

REGINA HELENA JANIZELO MORAES, Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.416/2022 em vigor, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 76.507,10 (Setenta e seis mil e quinhentos e sete reais e dez centavos)** para atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01-3.3.90.36.00.13.392.3002.2354.0000	R$	49.786,42
02.06.01-3.3.90.39.00.13.392.3002.2354.0000	R$	26.720,68
TOTAL::	**R$**	**76.507,10**

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo primeiro, será coberto com:

Transferências e Convênios Federais – Recursos Lei Paulo Gustavo	R$	76.507,10
TOTAL::	**R$**	**76.507,10**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA
Avenida Washington Luiz nº 485 - Bairro Centro
44831733/0001-43 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3227 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2456

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$76.507,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **76.507,10**

Excesso

02 06 01 SECRETARIA MUN. TURISMO E CULTURA

557	13.392.3002.2354.0000	MAIS CULTURA NA CIDADE	49.786,42
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 013	RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO	
558	13.392.3002.2354.0000	MAIS CULTURA NA CIDADE	26.720,68
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 013	RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **76.507,10**

Fontes de Recurso	
05 00	76.507,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA HELENA JANIZELO MORAES
PREFEITA MUNICIPAL